

Reformas reformistas versus medidas abolicionistas

Estes gráficos mostram a diferença entre as reformas reformistas que continuam ou expandem o alcance da guerra às drogas e as medidas abolicionistas que funcionam para eliminar e reduzir o seu impacto global. À medida que lutamos para diminuir o poder da guerra às drogas, também podemos fazer investimentos positivos e pró-ativos na saúde e no bem-estar da comunidade.

REFORMAS REFORMISTAS

ESSA REFORMA...	Reduzir o papel, o financiamento e a violência da execução da lei sobre drogas?	Reduzir a vigilância, a criminalização e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso, venda, plantio e/ou outros tipos de envolvimento com drogas?	Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?
Tratamento exigido pelo tribunal <i>(por exemplo, tribunais de drogas, tribunais de família, tribunais de tratamento, liberdade provisória, liberdade condicional, etc.)</i>	Não – os tribunais de drogas aumentam o financiamento para abordagens punitivas ao uso de drogas através de testes obrigatórios, relatórios obrigatórios, tratamento não consensual e encarceramento por falha em alcançar e manter a abstinência dentro dos prazos impostos pelo tribunal.	Não – os participantes dos tribunais de drogas estão sujeitos a vigilância intensiva por parte do pessoal de tratamento e do tribunal através de testes toxicológicos obrigatórios, tratamento e “aconselhamento” não confidencial supervisionado pelo tribunal. Além disso, podem ser punidos com encarceramento por uso de drogas.	Não – os tribunais de drogas, muitas vezes, exigem abstinência total e obrigam a participação em programas, muitos desses programas não oferecem tratamentos baseados em evidências. Os tribunais ameaçam os participantes com punições, perda da guarda dos filhos e encarceramento caso o tratamento não seja concluído.	Não – o uso, a venda e o envolvimento com drogas continuam sendo atos estigmatizados e criminalizados. Os tribunais de drogas estigmatizam ainda mais os consumidores de drogas e reforçam a presunção de que o consumo de drogas deve ser vigiado, controlado e, em última análise, eliminado. Além disso, a maioria das pessoas usuárias de drogas é excluída dos tribunais de drogas devido a requisitos de seleção restritivos (ou seja, deve ser réu primário, deve ter cometido “delito não violento”, não pode ter diagnóstico de problemas associados à saúde mental, deve ser maior de 18 anos, etc.).	Não – os tribunais de drogas praticam coerção sob ameaça de punição e não permitem livre arbítrio e autodeterminação. Participantes não podem escolher quais serviços receberão e seus objetivos ou desejos de tratamento são desconsiderados.
“Tratamento” obrigatório para dependência química de drogas através de programas que desviam o foco	Não – programas de tratamento obrigatórios (alguns dos quais foram rotulados como programas “baseados nas necessidades da comunidade”) preservam o poder policial e o financiamento para prisões e processos, custas judiciais, testes obrigatórios, denúncias ou outras formas de coerção para pessoas que não se “adequam” e aumenta o papel da execução da lei na vida das pessoas usuárias de drogas. Os funcionários judiciais sem formação podem tomar decisões médicas e de tratamento para participantes em programas. Muitas vezes, pessoas que participam dos programas enfrentam duras sanções penais se não conseguirem satisfazer as exigências, geralmente, excessivas do programa.	Não – o “tratamento” tradicional para uso de drogas, muitas vezes, está associado à vigilância intensiva, incluindo testes toxicológicos obrigatórios e participação ordenada pelo tribunal em sessões não confidenciais de aconselhamento e terapia. Também reproduz métodos de controle carcerário. Ademais, é, frequentemente, um local onde ocorrem episódios de assédio sexual, coerção e violência tão generalizados que, por vezes, são definidos como “o mais esperto tenta se aproveitar do mais fraco”.	Não – geralmente, o tratamento obrigatório é baseado na abstinência e presume que qualquer uso de drogas é prejudicial e deve ser eliminado	Não – o tratamento obrigatório estigmatiza pessoas usuárias de drogas e baseia-se na presunção de que essas pessoas são inaptas a tomar decisões em benefício próprio e não procurariam apoio voluntariamente caso estivesse disponível, fosse acessível e fosse baseado na redução de danos.	Não – o tratamento obrigatório não está alinhado com a redução de danos, prejudica a autodeterminação das pessoas e afasta as pessoas das comunidades de cuidados. Muitas vezes é inacessível e não satisfaz as necessidades específicas das pessoas grávidas e das pessoas que exercem maternidade ou paternidade, das pessoas imigrantes e das pessoas com deficiência.

ESSA REFORMA...	Reduzir o papel, o financiamento e a violência da execução da lei sobre drogas?	Reduzir a vigilância, a criminalização e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso, venda, plantio e/ou outros tipos de envolvimento com drogas?	Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?
Testes toxicológicos obrigatórios ou não consensuais, inclusive realizados em pessoas grávidas e pessoas que exercem maternidade ou paternidade	Não – os testes de drogas obrigatórios são caros e aumentam o financiamento para a polícia e os tribunais para policiar e processar pessoas que “descumprem” ou que são identificadas como usuárias de drogas quando submetidas a testes.	Não – os testes toxicológicos obrigatórios são uma forma generalizada de vigilância e controle social com impactos desproporcionais em pessoas grávidas de baixa renda e pertencentes a grupos étnicos minorizados e pessoas usuárias de drogas. Financia toda uma indústria com fins lucrativos para realizar testes toxicológicos. E, em muitos estados, os testes toxicológicos obrigatórios significam que as pessoas não estão autorizadas a permanecer ou iniciar tratamentos com metadona ou buprenorfina.	Não – as consequências de um teste toxicológico positivo, geralmente, incluem tratamento obrigatório baseado na abstinência que, muitas vezes, não é baseado em evidências, criminalização, encarceramento, separação familiar ou deportação, independentemente do motivo pelo qual o resultado do teste tenha sido positivo.	Não – testes toxicológicos obrigatórios aumentam o estigma para todas as pessoas usuárias de drogas. Por sua vez, testes toxicológicos não consensuais de pessoas grávidas e pessoas que têm filhos partem do pressuposto de que algumas pessoas são incapazes de serem pais amorosos com base nos resultados de um teste toxicológico.	Não – os testes toxicológicos obrigatórios prejudicam a autodeterminação e o acesso ao emprego, serviços e benefícios para todas as pessoas usuárias de drogas e contribuem para a separação das famílias e a estigmatização das pessoas grávidas e das pessoas usuárias de drogas que exercem maternidade ou paternidade.
Eliminação de delitos criminais ou infrações penais para determinados delitos relacionados a drogas <i>dando à polícia poder de decisão para emitir “multas” civis ou penalidades por uso e posse de drogas; transferência de casos relacionados a drogas para tribunais civis ou tribunais de família.</i>	Não – as pessoas ainda poderão ser detidas e podem sofrer encarceramento. Ao reduzir as penas para certos crimes relacionados a drogas, algumas pessoas poderão evitar penas severas e discriminação com base nos seus antecedentes criminais, mas a criminalização permanece. A polícia e os tribunais continuam a receber financiamento para emitir e julgar multas civis e criminalizar pessoas que não podem pagar multas e taxas ou cumprir as condições impostas pelos tribunais civis ou de família.	Não – os tribunais civis impõem condições, multas e taxas que muitas pessoas não podem honrar. Os tribunais de família promovem o policiamento e a separação familiar.	Não – os tribunais civis podem exigir testes toxicológicos ou tratamento para dependência química para evitar consequências civis ou separação familiar.	Não – as infrações civis, por vezes, só são imputadas ao porte de certos tipos de drogas, geralmente, a maconha, em pequenas quantidades, alimentando o estigma associado a pessoas usuárias de outras drogas.	Não – os delitos civis e os tribunais ainda representam um esforço para regular e controlar o consumo de drogas, criminalizando as pessoas de uma forma diferente, em vez de oferecer apoio a elas. Os fundos utilizados para a aplicação civil das leis devem ser destinados a serviços voluntários, acessíveis e baseados na redução de danos.
Proibições de acesso a serviços públicos e participação na vida cívica para pessoas que usam drogas e pessoas com passagem pela polícia	Não – persiste o financiamento para policiamento, ação penal e outras despesas de execução da lei em matéria de drogas. As pessoas podem continuar a ser alvo de detenção e encarceramento por acusações relacionadas às drogas.	Não – permite que a Guerra às drogas e a vigilância se enraizem nos serviços e benefícios públicos. Além disso, esses sistemas decidem quem é digno dos serviços. As exclusões aumentam a vigilância em ambientes educacionais, habitacionais e de cuidados de saúde de pessoas usuárias de drogas, pessoas identificadas ou suspeitas de usar drogas e pessoas que convivem com pessoas usuárias de drogas.	Não – pode aumentar o recurso ao tratamento exigido pelo tribunal como meio de reter ou receber serviços. Ademais, pode-se criar desincentivos para as pessoas procurarem ajuda, para que a informação sobre o consumo pessoal de drogas não tenha impacto no acesso a outros benefícios.	Não – as exclusões afirmam o estigma e a privação de direitos para pessoas usuárias de drogas e pessoas com antecedentes criminais relacionados a drogas, isolando-as das suas comunidades, dificultando-lhes a satisfação das necessidades básicas e excluindo-as da vida política e social.	Não – as exclusões minam a autodeterminação e a autonomia, ao contribuir para a insegurança alimentar e habitacional, a pobreza e os maus resultados de saúde, e ao tornar as pessoas usuárias de drogas e as pessoas com antecedentes criminais relacionados a drogas vulneráveis à exploração, à violência e a outros tipos de danos, porque a essas pessoas lhes são negados acesso a programas e serviços para satisfazer suas necessidades básicas.
Penalidades mais duras para drogas que já são ilegais (ou novas drogas), incluindo a criminalização do uso em espaços públicos	Não – expande o financiamento para a execução da lei antidrogas e o poder policial para criminalizar as pessoas usuárias de drogas.	Não			

ESSA REFORMA...	Reduzir o papel, o financiamento e a violência da execução da lei sobre drogas?	Reduzir a vigilância, a criminalização e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso, venda, plantio e/ou outros tipos de envolvimento com drogas?	Afirmar o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viver livre de violência e aumentar o acesso a intervenções e tratamentos voluntários baseados na redução de danos, bem como, nas comunidades de cuidados consensuais?
Criação de zonas livres de drogas <i>(ou seja, escolas e locais de trabalho livres de drogas)</i>	Não – aumentam o financiamento para a execução da lei antidrogas e o poder policial	Não – aumentam a vigilância das pessoas dentro e nos arredores desses ambientes, incluindo a utilização de testes toxicológicos para impor políticas de “locais de trabalho livre de drogas”.	Não.	Não – reforçam o estigma ao excluir pessoas usuárias de drogas (realmente usuárias de drogas ou sob suspeita de serem usuárias de drogas) dos espaços sociais e públicos (incluindo escolas), empresas e serviços e negam-lhes o direito à educação, ao emprego e a outros apoios.	Não – limitam a liberdade de circulação, isolam as pessoas usuárias de drogas dos espaços comunitários e impedem que pessoas jovens usuárias de drogas acessem educação formal
Criação de crimes de “homicídio induzido por drogas” e penalidades mais duras para pessoas que vendem drogas	Não. Aumenta o financiamento e o poder da polícia e coloca as pessoas em risco de mais criminalização quando solicitam assistência médica durante uma overdose.	Não – Essas políticas dão às autoridades mais poder para vigiar as pessoas que usam e/ou vendem drogas.	Não.	Não – aumentam o estigma	Não – as pessoas terão mais medo de oferecer ou buscar cuidados e tratamento por medo de enfrentar acusações criminais.

MEDIDAS ABOLICIONISTAS

ESSA REFORMA...	Reduz o financiamento e a violência na execução da lei antidrogas?	Reduzir a vigilância e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso e cultivo de drogas?	Defender o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viverem livres de violência e ao acesso a tratamentos baseados na redução de danos e a comunidades de cuidados consensuais?
Descriminalização do uso, posse e porte de suprimentos ou equipamentos para uso de drogas e locais em que as pessoas usam drogas	Sim – reduzirá a detenção, o encarceramento e a punição para pessoas que usam drogas, embora as pessoas envolvidas na venda de drogas ainda enfrentem a criminalização. É essencial garantir que os orçamentos da polícia, do Ministério Público e das prisões associados à execução da lei em matéria de drogas sejam reduzidos e eliminados como parte do processo de descriminalização.	Sim – as pessoas que consomem drogas estarão sujeitas a menos vigilância e criminalização por posse de drogas e evitarão novas acusações criminais relacionadas às drogas. É essencial garantir que a vigilância por parte dos sistemas de punição criminal não seja substituída pela vigilância por outros sistemas, incluindo sistemas de saúde, educação e policiamento familiar.	Sim – sem mandatos judiciais, as pessoas poderiam buscar os serviços mais facilmente e voluntariamente com base nas suas preferências e necessidades. Os recursos financeiros destinados à execução da lei poderiam ser reinvestidos nas comunidades para reparar os danos da criminalização, de modo a expandir o acesso a serviços e programas que os membros da comunidade desejam e necessitam. No entanto, é importante não condicionar a descriminalização ao tratamento obrigatório e às intervenções médicas feitas sob coação.	Sim – a descriminalização pode eliminar o estigma associado ao uso de drogas, desde que seja acompanhada por uma campanha forte de educação pública e que os regimes jurídicos não estigmatizem ou imponham sanções às pessoas excluídas ou pessoas que à margem desses sistemas. Pode manter o estigma associado às pessoas envolvidas na venda ou no cultivo de drogas se essas atividades continuarem a ser criminalizadas.	Sim – desde que a descriminalização seja acompanhada de eliminação do estigma e promoção de autodeterminação e autonomia das pessoas usuárias de drogas e pelo aumento ao acesso a cuidados voluntários baseados na redução de danos. A descriminalização poderia ajudar as pessoas que usam drogas a tomarem as suas próprias decisões sobre o uso, a saúde e a segurança das drogas, mantendo-as fora do sistema legal criminal.
Garantia do acesso universal a cuidados gratuitos <i>voluntários, baseados na redução de danos e acessíveis para os consumidores de drogas, independentemente de gravidez ou situação parental, status de imigrante, outros diagnósticos, idade, uso contínuo ou envolvimento no comércio de drogas</i>	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Sim – se os programas puderem proteger a privacidade dos participantes da vigilância governamental e não forem obrigados a coletar dados que possam ser usados para policiamento, processar, punir ou contribuir para a separação familiar, deportação ou outras consequências punitivas	Sim – se a participação for plenamente voluntária e os participantes puderem plenamente conceder e negar consentimento informado para todos os aspectos do programa	Sim – desde que as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito quando procuram serviços e programas. Ademais, esses serviços e programas não deve ser policiados, criminalizados ou estigmatizados de maneira alguma.	Sim – desde que os programas não sejam policiados, criminalizados ou estigmatizados; sejam bem financiados e possam satisfazer necessidades específicas da comunidade.

ESSA REFORMA...	Reduz o financiamento e a violência na execução da lei antidrogas?	Reduzir a vigilância e o controle social direcionados às pessoas usuárias de drogas?	Reduzir internações involuntárias e intervenções médicas obrigatórias?	Reduzir o estigma associado ao uso e cultivo de drogas?	Defender o direito das pessoas usuárias de drogas à autonomia, à autodeterminação, à dignidade, a viverem livres de violência e ao acesso a tratamentos baseados na redução de danos e a comunidades de cuidados consensuais?
Garantia do acesso a informações sobre drogas e informações sobre prevenção de overdose, adequadas à idade e factualmente corretas	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Neutro	Neutro	Sim	Sim
Garantia do acesso a melhor tecnologia de verificação de medicamentos e/ou fornecimento seguro de medicamentos	Sim – se o financiamento for desviado da execução da lei para esses programas	Sim – se o uso de tecnologia ou programas não for monitorado	Neutro	Sim	Sim
Eliminação de agressões sexuais sancionadas pelo Estado <i>através de práticas de "parar e revistar", revistas de pessoas forçadas a ficarem nuas, revistas íntimas visuais e de cavidades físicas, bem como radiografias sob coação e consumo de eméticos e laxantes sob supervisão com o intuito de encontrar drogas no corpo de uma pessoa</i>	Sim – a execução da lei e a tecnologia em matéria de drogas custam milhões às comunidades e facilitam a violência fatal, física e sexual por parte da polícia.	Sim	Sim – sem este tipo de vigilância, é provável que menos pessoas sejam capturadas pela coerção iniciada e sancionada pelo Estado.	Neutro. No entanto, é possível que as drogas também sejam descriminalizadas quando estas práticas forem eliminadas.	Sim
Eliminação da esterilização forçada de pessoas usuárias de drogas	Sim – diminui o financiamento para intervenções médicas coagidas não consensuais	Sim	Sim	Sim	Sim
Parar de exportar a Guerra às drogas para o exterior <i>através do financiamento da interdição, da erradicação de colheitas e do aumento da fiscalização em outras nações</i>	Sim – Muitas nações só podem financiar a execução da lei antidrogas devido à ajuda dos EUA que alimenta estes esforços. Nesses países, menos pessoas usuárias de drogas serão alvo das autoridades policiais.	Sim – sem a ajuda dos EUA para incentivar uma aplicação mais rigorosa e criação de políticas mais duras, as pessoas usuárias de drogas em muitos países estarão menos sujeitas à aplicação da legislação antidrogas.	Sim – sem a ajuda dos EUA, mais nações poderão optar por prestar melhores cuidados e serviços às pessoas que consomem drogas, mas não é evidente se todas têm recursos suficientes para financiar este trabalho.	Sim – sem a interferência e a ajuda dos EUA para fazer cumprir e reforçar as leis sobre drogas, o estigma associado a pessoas usuárias de drogas e pessoas envolvidas no comércio de drogas pode ser reduzido.	Neutro – é possível que as pessoas sofram menos violência no contexto da Guerra às drogas devido à redução da fiscalização e sem o reforço das ideologias proibicionistas dos EUA.